DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Convocação 4
Licitações e Contratos 4
Autorização de Contratação Direta 4

Poder Legislativo 5
Atos Legislativos 5
Pauta das Sessões 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 104, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

"Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preço que especifica".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, no uso das atribuições que lhe foram atribuídas por lei, e;

- Considerando que o regime jurídico dos contratos administrativos confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução, por um representante para esse fim designado, conforme estabelecem os artigos 58, III, e 67, da Lei 8.666/93;

- Considerando que em 11 de março de 2026, o Município celebrou as Atas de Registro de Preços n° 001/2026, n° 001-A/2026, n° 001-B/2026 e n° 001-C/2026; respectivamente com as empresas **PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, GUSTAVO NICOLINO, BHDENTAL COMERCIAL LTDA, GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ,** tendo por objeto o Registro de Preços para aquisições eventuais de Materiais Odontológicos, que serão utilizados nos serviços de saúde deste Município, em um período de 12 (doze) meses, cujas especificações completas dos produtos a serem adquiridos encontram-se descriminados em anexo, conforme o Processo Licitatório nº 022/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2026.

- Considerando que se faz necessária a formalização do ato de designação do gestor e fiscal, atendendo à recomendação do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **DANILO RUIZ IANEZ**, portador do RG n° 25.XXX.244-X SSP/SP e do CPF nº 218.XXX.698-X2, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Gestor** das Atas de Registro de Preços n° 001/2026, n° 001-A/2026, n° 001-B/2026 e n° 001-C/2026, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, cabendo-lhe ainda:

a) gerenciar a parte administrativa da execução contratual;

b) indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos fornecimentos;

c) elaborar novo termo de referência, com a antecedência necessária para a realização de nova contratação;

d) a conferência do cumprimento das garantias contratuais;

e) consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da vigência contratual;

f) propor a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades e rescisão contratual;

g) propor soluções técnicas para melhoria da execução contratual;

h) fazer as devidas reclamações e exigir a solução dos problemas em caso de imperfeições ou atrasos no fornecimento**.**

Art. 2º - Ficam designado o servidor **FERNANDA FERREIRA CALSEVERINI IANEZ,** portadora do RG nº 26.XXX.859-X SSP/SP e do CPF nº 218.XXX.688-X9, titular do cargo de Dentista, lotado na Central Odontológica; **Fiscal** das Atas de Registro de Preços n° 001/2026, n° 001-A/2026, n° 001-B/2026 e n° 001-C/2026, às quais competem:

a) zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos;

b) verificar se a entrega dos produtos, bem como seus preços, quantitativos e marcas estão sendo cumpridos de acordo com o registrado o respectivo ato convocatório;

c) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

d) comparar os preços, quantidades e especificações constante da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;

e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

f) comunicar eventual subcontratação do fornecimento, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

g) indicar eventuais glosas nas faturas;

h) informar ao gestor da Ata eventual descumprimento das obrigações pactuadas, que possam ensejar a aplicação de penalidade ou a rescisão da mesma.

Art. 3º - A atribuição de Gestor e Fiscal de não será remunerada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2026.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 16 dias do mês de março do ano de 2026.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente da
Diretoria Administrativa

PORTARIA Nº 105, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

"Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo que

especifica".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, no uso das atribuições que lhe foram atribuídas por lei, e;

-Considerando que o regime jurídico dos contratos administrativo confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução, por um representante para esse fim designado, conforme estabelece o artigo 117 da Lei 14.133/2021;

- Considerando que em 11 de março de 2026 o Município celebrou o Contrato Administrativo nº 021/2026, com a empresa **NOROMIX CONCRETO S/A**, tendo por objeto Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recapeamento asfáltico em diversas vias do Município de Tabapuã/SP, utilizando material do tipo Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), referente ao Convênio nº 100062/2026, conforme especificações contidas neste Processo 030/2026, Carona nº 001/2026.

- Considerando que se faz necessária a formalização do ato de designação formal do gestor e fiscal do referido contrato, atendendo à lei de regência e recomendação do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **CRISTIANI APARECIDA BOSSOLANI SILVÉRIO**, portador do RG n° 27.XXX.458-X2 SSP/SP e do CPF nº 259.XXX.348-X4, titular do cargo de Técnico em Contabilidade, designada para o cargo de Contador, **Gestor** do Contrato Administrativo nº 021/2026, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, cabendo-lhe ainda:

a) gerenciar a parte administrativa da execução contratual;

b) indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para nova contratação;

c) elaborar estudo técnico preliminar e novo termo de referência, com a antecedência necessária para a realização de nova contratação;

d) a conferência do cumprimento das garantias contratuais, se for o caso;

e) consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da vigência contratual;

f) avaliar a necessidade de acréscimos, supressões e outras alterações do objeto, na forma da legislação em vigor;

g) propor a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades e rescisão contratual;

h) propor soluções técnicas para melhoria da execução contratual;

i) fazer as devidas reclamações e exigir a solução dos problemas em caso de imperfeições ou atrasos no fornecimento dos produtos.

Art. 2º - Fica designado o servidor **MATHEUS AUGUSTO BERTELLI FERRAREZZI**, portador do RG n. ***.628.817-*-SSP/SP e CPF/MF n. 440.XXX.088-X0, CREA n. 507.XXX.718-X- SP/SP, titular do cargo de Engenheiro Civil, lotado no Setor de Engenharia, **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 021/2026, a quem compete:

a) zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade da execução contratual;

b) verificar se os serviços e/ou fornecimentos, bem como seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridos de acordo com o firmado, especialmente o cronograma de trabalho, e o respectivo ato convocatório;

c) analisar, conferir e atestar os documentos fiscais;

d) comparar os preços, quantidades e especificações constantes da nota fiscal com o firmado entre as partes;

e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

f) comunicar eventual subcontratação, sem previsão no processo que originou a contratação, no edital ou sem conhecimento da Administração;

g) indicar eventuais glosas nas faturas;

h) informar ao gestor eventual descumprimento das obrigações pactuadas, que possam ensejar a aplicação de penalidade ou a rescisão contratual.

Art. 3º - As atribuições de Gestor e Fiscal não serão remuneradas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2026.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 16 dias do mês de março de 2026.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente da
Diretoria Administrativa

.....

PORTARIA Nº 106, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE SERVIDOR".

- Fica concedido *Férias em gozo,* aos servidores:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº. de Dias.
Elaine Cristina Martins da Silva	Profess. de Educação Basica II	16/12/2022 15/12/2023	16/03/2026 30/03/2026	15

PORTARIA Nº 107, DE 16 DE MARÇO DE 2026

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR"

– Fica, a partir do dia 13 de março de 2026, ***EXONERADO a pedido, o servidor*** **Robson Fernandes Gentil**, portador do RG: 41.XXX.121-X SSP/SP, CPF 345.XXX.988-X6, contratado por tempo determinado para exercer a função pública de PROFESSOR PEB II, admitido

pela Portaria 059/2026.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 10/2026

Ficam convocados, na forma legal, para comparecerem na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABAPUÃ, situada à Av: Waldomiro Cassiano Santana, 1102, Centro, no dia **20/03/2026, às 08h00,** os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 001/2025 para as funções públicas de Agente de Apoio Escolar, conforme cronograma abaixo, para a atribuição de Sede de Exercício:

I – AGENTE DE APOIO ESCOLAR -

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
21.	VALENTIM FIGUEIREDO DO VALLE PEREIRA NETTO
22	AMANDA ALBUQUERQUE INOCENCIO
23.	LORENA PADULA
24.	JOSÉ APARECIDO POLONI JUNIOR
25.	MARIA DAS GRAÇAS FLORENTINO VALLIM
26.	LIDIANE VIEIRA DE OLIVEIRA

Os candidatos à função deverão comparecer à atribuição munidos de: xerox do RG, xerox do CPF, xerox do Título de Eleitor, xerox CNH, comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, xerox da certidão de nascimento ou casamento, xerox da certidão de nascimento (filhos), xerox da carteira de vacinação (filhos até 14 anos), frequência escolar (filhos entre 7 e 14 anos), comprovante de residência, antecedentes criminais, xerox de comprovante de escolaridade, xerox da carteira de trabalho, xerox do PIS, xerox reservista, Declaração de acúmulo de cargos.

A presente convocação não dá direito ao candidato à vaga imediata, mas sim, a mera expectativa de admissão de acordo com a necessidade de substituição eventual ou de excepcional interesse público. O não comparecimento do candidato convocado implicará em sua desistência, voltando a ser classificado no final da lista completa dos candidatos.

O presente Edital será afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tabapuã, da Secretaria Municipal de Educação, publicado no site da Prefeitura Municipal de Tabapuã, bem como no Diário Oficial do Município de Tabapuã para que dele todos tomem conhecimento nos termos das leis.

Secretaria Municipal de Educação de Tabapuã, em 16 de março de 2026.

Helem Suzi Busnardo Louzada
RG:21.864.119-9
Secretária Municipal de Educação

.....

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021, e considerando toda a documentação que consta nos autos do processo administrativo n.º 33/2026, Dispensa n.º 24/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais necessários para a montagem de kits para escovação (Fio dental e escova dental), destinado a campanha de prevenção odontológica nas escolas do Município de Tabapuã, autorizo a contratação da empresa indicado QUANTITY SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE S.A., inscrita no CNPJ n.º 13.612.214/0001-60, pelo valor global de R$ 14.919,50, para entrega imediata, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021. A despesa total estimada onerará os recursos orçamentários e financeiros, a saber: Órgão 02; Secretaria Municipal de Saúde 02.07; Fundo Municipal de Saúde 02.07.02; Manutenção da Atenção Básica de Saúde 10.301.0006.2032; Material de Consumo 3.3.90.30; Fonte de Recursos 05 (FEDERAL). Vículo Cod. Aplicação 076: INCENTIVO SAÚDE BUCAL. Tabapuã, 16 de março de 2026 – SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

SESSÃO ORDINÁRIA N.º 004, DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP, A SER REALIZADA ÀS 18h00 DO DIA 17 DE MARÇO DE 2026.

01 – Chamada dos Srs. Vereadores

02 – Ata da Sessão anterior (Votação)

03 – EXPEDIENTE:

- Correspondências diversas;

- Ofício n°. 033/2026, de 02/03/2026, do Executivo Municipal, "Encaminhando Resposta de Requerimento nº. 001/2026, de autoria do Vereador Áquiles Luiz Paulella".

- Ofício n°. 034/2026, de 02/03/2026, do Executivo Municipal, "Encaminhando Resposta de Requerimento nº. 002/2026, de autoria do Vereador Áquiles Luiz Paulella".

- Ofício n°. 035/2026, de 02/03/2026, do Executivo Municipal, "Encaminhando Resposta de Requerimento nº. 003/2026, de autoria do Vereador Antonio Marcos Domingues".

- Ofício n°. 036/2026, de 02/03/2026, do Executivo Municipal, "Encaminhando Resposta de Requerimento nº. 004/2026, de autoria do Vereador Tarciso do Valle Pereira".

- Ofício n°. 037/2026, de 02/03/2026, do Executivo Municipal, "Encaminhando Resposta de Requerimento nº. 005/2026, de autoria do Vereador Antonio Marcos Domingues".

- Ofício n°. 041/2026, de 13/03/2026, do Executivo Municipal, "Encaminhando para apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Pares, Em Regime de Urgência Especial, os seguintes Projetos de Leis, que se fazem acompanhar das respectivas Justificativas".

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-033 - TABAPUÃ-SP - FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

1°)- Projeto de Lei nº 010/2026, de 11 de março de 2026, que "Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir crédito adicional especial no Orçamento Municipal do exercício de 2026, para atender despesas de custeio e investimento na área da Educação, com recursos financeiros vinculados oriundos do Governo Estadual".
(Com Requerimento pedindo a dispensa das Comissões Permanentes de autoria do Vereador Vinicius de Andrade Lima).

2°)- Projeto de Lei nº 011/2026, de 11 de março de 2026, que "Projeto de Lei nº 011/2026, de 11 de março de 2026, que "Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir crédito adicional especial no Orçamento do Município de Tabapuã, para atender despesas com ações na área da Saúde, com recursos financeiros transferidos pelo Governo Estadual".
(Com Requerimento pedindo a dispensa das Comissões Permanentes de autoria do Vereador Vinicius de Andrade Lima).

3°)- Projeto de Lei nº 012/2026, de 11 de março de 2026, que "Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir crédito adicional especial no Orçamento Municipal do exercício de 2026, para atender despesas na área da Assistência Social, com recursos financeiros vinculados oriundos do Governo Estadual".
(Com Requerimento pedindo a dispensa das Comissões Permanentes de autoria do Vereador Vinicius de Andrade Lima).

4°)- Projeto de Lei nº 013/2026, de 11 de março de 2026, que "Dispõe sobre autorização Legislativa para a abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Município de Tabapuã para o atendimento de despesas do Setor Cultural, com recursos previstos na Lei nº 14.399/2022 – Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura".
(Com Requerimento pedindo a dispensa das Comissões Permanentes de autoria do Vereador Vinicius de Andrade Lima).

- Requerimento n°. 008, de 09/03/2026, de autoria do Vereador **ÁQUILES LUIZ PAULELLA**, solicitando informações junto ao Exmo. Prefeito Municipal de Tabapuã, Senhor Silvio César Sartorello;
- Requerimento n°. 009, de 12/03/2026, de autoria do Vereador **ÁQUILES LUIZ PAULELLA**, solicitando informações junto ao Exmo. Prefeito Municipal de Tabapuã, Senhor Silvio César Sartorello;
- Requerimento n°. 010, de 12/03/2026, de autoria do Vereador **ÁQUILES LUIZ PAULELLA**, solicitando informações junto ao Exmo. Prefeito Municipal de Tabapuã, Senhor Silvio César Sartorello;
- Requerimento n°. 011, de 12/03/2026, de autoria do Vereador **ÁQUILES LUIZ PAULELLA**, solicitando informações junto ao Exmo. Prefeito Municipal de Tabapuã, Senhor Silvio César Sartorello;

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-033 - TABAPUÃ-SP - FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

- Indicações nº. 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047 e 048/2026.

04 – ORDEM DO DIA:

- **Nada Consta.**

05 – EXPLICAÇÃO PESSOAL:

- A critério do Vereador solicitante.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 13 de março de 2026.

FERNANDO FACHIN FRANZOTI
Presidente

Afixada nesta Câmara Municipal, na data supra.

GUSTAVO ANTONIETTI
Responsável pelos Serviços de Secretaria

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-033 - TABAPUÃ-SP - FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br